



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a indicação e designação de servidores municipais como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e dos gestores de parcerias celebradas nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, do Decreto Municipal nº. 638/2017 e alterações”.

AMAURI BARBOZA TOLEDO, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados e designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias de que trata a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o [Decreto Municipal nº 638/2017](#) e alterações posteriores, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores municipais:

I – Valéria Moreira Soares dos Santos – matrícula n.º 21.716, titular do cargo em comissão de Assessor de Gestão, que Presidirá a Comissão;

II – Ana Carolina Medeiros Morotomi – matrícula n.º 14.961, titular do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional; e

III – Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos – matrícula n.º 23.348, titular do cargo efetivo de Diretor do Departamento de Políticas de Articulação e Atenção.

Art. 2º Ficam indicados e nomeados como gestores das parcerias de que trata a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o [Decreto Municipal nº 638/2017](#) e alterações posteriores, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores municipais:

I – Cristiano Paulo Silva – matrícula n.º 02.865, titular do cargo Encarregado pelas Demandas do Gabinete, como titular; e

II – Paula Maria Gomes da Silva – matrícula n.º 24.585, titular do cargo Chefe da Área de Articulação, Atenção e Benefícios, como suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Municipal e disponibilizada em local próprio da página oficial do Município (Portal da Transparência), com afixação de cópia no mural da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de maio de 2022.

AMAURI BARBOZA TOLEDO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

COMUNICADO CMDCA N.º 02

ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GESTÃO 2022-2024

Dispõe sobre o resultado oficial da Eleição para Membros da Sociedade Civil Organizada do CMDCA – Gestão 2022-2024, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua COMISSÃO ELEITORAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, pela Lei Municipal 1885/10 e, em especial, a Resolução do CMDCA nº 001 de 17/03/2022 que delegou competência para condução da **ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes representantes dos diversos segmentos da Sociedade Civil** envolvidos no atendimento, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente para compor a Gestão 2022 a 2024, devidamente aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, bem como após reunião da referida Comissão em 12 de Maio de 2021 e,

CONSIDERANDO que conforme Edital nº 01/2022 – CMDCA no Artigo 2º e no Anexo I, contendo Cronograma de Eleição da Nova Gestão do CMDCA 2022/2024 ficou determinado a data da Eleição, qual seja, dia 12 de maio de 2022, das 09h às 16h;

CONSIDERANDO que tendo colhido os votos da população conforme Artigo 13º do Edital de Eleição, bem como realizada a contagem dos mesmos conforme Artigo 15º do instrumento editalício e a competência da Comissão Eleitoral para publicação de Comunicados, de acordo com o Artigo 3º da Resolução CMDCA nº 001 de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, que, de acordo com o Artigo 21 do Edital de Eleição, deverá ser publicado em Diário Oficial do município a lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes eleitos e respectivos números de votos recebidos;

FAZ SABER, para conhecimento da população, em especial dos inscritos na **Eleição para Membros Titulares e Suplentes representantes dos diversos segmentos da Sociedade Civil** envolvidos no atendimento, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente para compor a Gestão 2022 a 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba (CMDCA) que está disponível a partir de **16/05/2022**, no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura de Caraguatatuba, página do CMDCA <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/cmdca/> bem como na Sede do Programa Social Bolsa Família/Casa dos Conselhos, localizada na Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera - Caraguatatuba-SP, sede do CMDCA e na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- SEDESC,

localizada à Vereador Antonio Cruz Arouca, 121, Indaiá, por meio do ANEXO I deste Comunicado, a lista contendo o resultado final da eleição para membros da Sociedade Civil Organizada, ocorrida no dia 12/05/2022, contendo o nome dos candidatos que participaram do pleito, os Titulares e Suplentes respectivamente eleitos e o número de votos obtidos;

FAZ SABER, também, que de acordo com o Artigo 22º do Edital de Eleição para Sociedade Civil Organizada, que a posse dos novos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Gestão 2022 a 2024 está agendada para o dia 26 de maio de 2022, às 10h, na Câmara Municipal de Caraguatatuba, localizada na Av. Frei Pacífico Wagner, 830, centro, nesta.

Este Comunicado entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 16 de Maio de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Aline Rodrigues Alves Ciaca

Coordenadora

Iara Freire da Costa

Membro

Cíntia Yara Silva Barbosa

Membro

Adrieni Norma Viviani Oliveira

Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa

Membro

Cíntia Ap. Fernandes Alves

Membro

ANEXO I

Resultado por Segmento da Eleição para Membros da Sociedade Civil Organizada no CMDCA – Gestão 2022 a 2024

Segmento dos Profissionais da Área de Educação e Assistência Social:

Iara Freire da Costa – Titular: 60 votos;
Breno do Prado Savassa – Suplente – 20 votos;

Segmento das Associações Cívicas:

Sonia Maria Pereira de Sousa – Titular: 55 votos;
Teresinha de Oliveira Marciano Costa – Titular: 52 votos
Celso Ricardo Soares dos Reis – Suplente: 30 votos;
Marcos Lourenço Nascimento dos Santos – Suplente: 21 votos;

Segmento das Associações de Atendimento à Criança:

Sueli Araújo – Titular: 58 votos;
Mario Vinícius de Andrade Vítório – Titular: 37 votos;
Rúbia de Freitas Silveira Duhau – Suplente: 32 votos;
Andreia Lima de Souza – Suplente: 27 votos;

Segmento das Associações de Atendimento ou defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Adriano Cruz – Titular: 50 votos;
Uriel Alexandre Bonafé – Titular: 42 votos;
Zilda Aparecida de Melo – Suplente: 40 votos;
Marcelo Basílio – Suplente: 23 votos;
Segmento das instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizantes:

Adrieni Norma Viviani Oliveira – Titular: 46 votos;
Gisele Cristiane de Freitas - Suplente: 34 votos.

Caraguatatuba, 16 de Maio de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Aline Rodrigues Alves Ciaca

Coordenadora

Iara Freire da Costa

Membro

Cíntia Yara Silva Barbosa

Membro

Adrieni Norma Viviani Oliveira

Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa

Membro

Cíntia Ap. Fernandes Alves

Membro

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA – CMPCC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA

EDITAL CMPCC Nº 001, DE 16 DE MAIO DE 2022. ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DOS FÓRUMS SETORIAIS DE MÚSICA E AUDIOVISUAL.

Considerando a necessidade de realização de eleições para **CONSELHEIRO TITULAR E CONSELHEIRO SUPLENTE** do Fórum Setorial de Música, e para **CONSELHEIRO SUPLENTE** do Fórum Setorial de Audiovisual, do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, de acordo com o que dispõe os artigos 39, parágrafo 3º e 40º, parágrafo 1º da Lei Municipal 2.285, de 10 de maio de 2016, ficam **CONVOCADOS** todos os seus membros, entre estes, ou interessados em concorrer a função de **CONSELHEIRO TITULAR OU SUPLENTE**, destas Setoriais acima mencionadas, para a assembleia pública que se realizará conforme cronograma abaixo:

Dia 31 de maio as 19h00, pela plataforma **GOOGLE MEET**. O Link será disponibilizado na página do Conselho no Facebook.facebook.com/conselhoculturacaragua

As fichas de inscrições dos Fóruns Setoriais de Música e Audiovisual do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba serão aceitas até o dia 29 de maio de 2022, através do email:conselhocaraguatatuba@gmail.com

Segue abaixo, pauta das Assembleias dos Fóruns;
Manifestação dos inscritos interessados em concorrer a função de **CONSELHEIRO TITULAR e SUPLENTE**, do Fórum Setorial de Música, e também a manifestação dos inscritos em concorrer a função de **CONSELHEIRO SUPLENTE** do Fórum Setorial de Audiovisual do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba;

Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho, com no máximo 3 minutos de explanação;

Votação para eleição dos **CONSELHEIROS TITULAR e SUPLENTE** dos Fóruns Setoriais, naseguinte ordem: **Música e Audiovisual**.

Obs: Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculado ao Poder Executivo do

Município.

Caraguatatuba, 16 de maio de 2022.

PAULO MESSIAS JUNIOR
PRESIDENTE DO CMPCC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO – SEPEDI.

Processo nº: 8193/2022 – Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e ao art. 42 § 1º, do Decreto Municipal nº. 638/17 faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a dispensa de realização de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e a Organização Social Associação de Pais e amigos Excepcionais de Caraguatatuba, CNPJ: 48.672.323/0001-58, com prazo inicial de vigência de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 1.000.511,04 (um milhão, quinhentos e onze reais e quatro centavos), com fundamento no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e no art. 40, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 638/17. O Termo de Colaboração tem como objeto a acolhida e proteção de jovens e adultos com idade de dezoito a cinquenta e nove anos, com deficiência intelectual/Múltiplas, de serviço de Acolhimento Institucional, reforçando a capacidade dos jovens e adultos para a sua integração em atividades cotidianas, a promoção de autonomia e independência, proteção social e reconstrução e preservação de vínculos familiares e/ou sociais. A dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre a Organização Social Civil supracitada justifica-se por ser uma entidade com serviços devidamente tipificados e estabelecidos na Resolução CNAS 109/2009 passou a reconhecer no rol das ofertas afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como apresenta capacidade técnica e operacional. Além disso, a razão da escolha dessa entidade persevera por já possuir vínculo e parceria com a rede local no município, sempre desempenhando serviços compatíveis, adequados e apropriados à necessidade das pessoas com deficiência, sendo a única a exercer essa espécie serviço no município.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 5946/2021. Contrato nº 40/2021. Pregão Eletrônico nº 05/2021. PC nº 942/2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores da Saúde.

Aditamento nº 01: Reti-ratificação da distribuição orçamentária na cláusula do suporte orçamentário, entre os anos de 2021 e 2022, onde se lê 2021 R\$ 28.800,00, leia-se R\$ 16.800,00 para 2021 e R\$ 12.000,00 para 2022.

Assinatura: 28/04/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 5946/2021. Contrato nº 40/2021. Pregão Eletrônico nº 05/2021. PC nº 942/2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores da Saúde.

Aditamento nº 02: Prorrogação de prazo. 08/05/22 a 08/05/23, ao valor global R\$ 28.800,00.

Assinatura: 06/05/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 14.185-7/2016. Contrato nº 158/2016. Pregão Presencial nº 120/2016. PC nº 3967/2016.

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial das Unidades Escolares, Cíases, Bibliotecas, Centros Comunitários, Oficinas de Artes, CRIES e Secretaria Municipal de Educação.

Empresa: Milelean Comércio e Serviços LTDA.

Aditamento nº 14: Acréscimo de 6,01%. Passando o valor mensal de R\$ 641.148,19 para R\$ 679.987,13.

Diferença total para o cumprimento do restante do contrato: R\$ 154.155,76.

Assinatura: 18/04/2022.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 59/2022 – Processo nº 13636/2022

Objeto: Registro de Preços de Materiais pedagógicos de matemática.

Abertura: 27/05/2022 às 09h00min.

Edital, informações e realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2022 – Processo nº 8.334/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS INFANTIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Adjudicadas: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - CNPJ nº 11.260.846/0001-87 - Valor: R\$ 93.637,00 (noventa e três mil e seiscentos e trinta e sete reais) – Itens 2, 3 e 4. NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 03.612.312/0001-44 - Valor: R\$ 40.970,00 (quarenta mil e novecentos e setenta reais) – Itens 1 e 6. Assinatura: 13/05/2022 – **Márcia Regina Paiva Silva**, Secretária Adjunta de Educação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 09/2022 – Processo nº 8.334/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS INFANTIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Compromissárias: ATA de RP 52/2022 - ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - Valor: R\$ 93.637,00 (noventa e três mil e seiscentos e trinta e sete reais) – Itens 2, 3 e 4. ATA de RP 53/2022 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Valor: R\$ 40.970,00 (quarenta mil e novecentos e setenta reais) – Itens 1 e 6. Assinatura: 13/05/2022 – **Márcia Regina Paiva Silva**, Secretária Adjunta de Educação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno nº 51/2022 desta Autarquia, que acolho, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação da **RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, que tem como objeto Contratação de Advogados pessoa física ou Sociedade de Advogados, devidamente registrados e regulares na Ordem dos Advogados do Brasil, para execução de serviços advocatícios relacionados à representação do Instituto de Previdência do município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, em processos judiciais e nos processos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao preço global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com vigência de 04 (quatro) meses, iniciando-se após assinatura do contrato, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, devendo ser providenciado o termo contratual.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificação: ANBIMA CPA-10

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 010, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Fixa prazos e condições para cadastramento e seleção de Bandas / Grupos Musicais para os eventos culturais da FUNDACC para o ano de 2022.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC comunica aos interessados que abrirá inscrições para cadastramento de Bandas / Grupos Musicais, para apresentações musicais nos eventos culturais da FUNDACC, para o ano de 2022, no período de **16 de maio a 15 de novembro de 2022**, com validade até **31 de dezembro de 2022**.

1) . Das condições e prazo para inscrições:

- 1.1). Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa jurídica que forneça Nota Fiscal de Prestação de Serviços através de entidades representantes de classe (associações, cooperativas, entre outras) no período de **16 de maio a 15 de novembro de 2022**, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/PdSMKEUwJ3wveUAA>
- 1.2). Será necessário ter uma conta cadastrada (email) no gmail para preencher o formulário;
- 1.3). Não serão recebidas inscrições remetidas por fax ou e-mail;
- 1.4). As Bandas / Grupos Musicais interessados deverão preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico;
- 1.5). Os integrantes das Bandas/ Grupos Musicais devem ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

2). Da contratação:

- 2.1). A contratação da Banda/Grupo Musical fica condicionada à constatação de demanda para cada evento e a previsão orçamentária da FUNDACC e a uma Curadoria;
- 2.2). A FUNDACC não se responsabiliza pelos pagamentos de direitos autorais, ficando o contratado responsável pelo recolhimento dessas taxas até 15 (quinze) dias antes da assinatura do contrato, ou apresentação da Declaração de Autoria das músicas;
- 2.3). As Bandas/Grupos musicais ou artistas selecionados permitirão que as apresentações e/ou shows sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela FUNDACC e veiculados em mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas;
- 2.4). As despesas de alimentação, transporte, ou quaisquer outras referentes ao fiel cumprimento da apresentação contratada, ficarão a cargo das Bandas / Grupos Musicais;
- 2.5). As Bandas / Grupos Musicais serão contratados a título de prestação de serviço, não caracterizando o referido contrato, **vínculo empregatício** de qualquer espécie;
- 2.6). A contratação se dará com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, observados requisitos e demais alterações posteriores da lei ora citada.

3) . Disposições Finais:

- 3.1). A FUNDACC não se obriga a contratar as Bandas/Grupos musicais em decorrência do cadastramento, sendo este apenas um instrumento facilitador para o mapeamento e posterior contratação das Bandas/Grupos que atenderem o presente Edital;
- 3.2). A simples inscrição da Banda/Grupo Musical, pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;
- 3.3). As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro, de segunda à sexta-feira das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, ou por telefone **(12) 3897-5661**, durante o

período de inscrição estabelecido neste edital;
3.4). Este edital estará disponível no site: www.fundacc.sp.gov.br

Caraguatatuba, 16 de maio de 2022.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
PRESIDENTE DA FUNDACC

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA DÉCIMA SÉTIMA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando o objetivo do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO” de realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, quiosques, restaurantes, pizzarias; fortalecendo assim o turismo e estimulando a rica e diversificada culinária local e o aprimoramento da atividade;
A Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Secretária Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que, de **16 a 23 de maio de 2022**, está aberto o procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na décima sétima edição do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO”. É informa que em 15 (quinze) dias será publicado o edital complementar que ditará as regras da votação popular que elegerá os vencedores.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para participação na décima sétima edição do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO”, que será realizado no período de **01 de agosto a 04 de setembro de 2022**, mediante inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada.

1.2. Os pratos credenciados poderão ser vendidos presencialmente nos estabelecimentos ou através de delivery/drive thru;

1.3. Caso durante a realização do evento as condições de segurança sanitária venham a ser alteradas através de Decreto Municipal ou Estadual, deverá ser publicada nova regulamentação adequando o evento para o formato de delivery ou drive thru.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento, os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício instalados em Caraguatatuba/SP, regularmente cadastrados no CADASTUR (<https://cadastur.turismo.gov.br/>).

2.2. Cada estabelecimento poderá concorrer com no máximo duas receitas originais e exclusivas. É permitida a inscrição de apenas um prato por categoria, em no máximo duas categorias.

2.3. A taxa de inscrição no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) para uma categoria e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para duas categorias** deverá ser realizada por meio de depósito bancário na agência 1741-8 conta 130137-3 do Banco do Brasil. A taxa poderá ser dividida em duas parcelas, sendo 50% na sequência da publicação do resultado final de credenciamento e 50% em até 30 dias após a publicação do resultado final de credenciamento. A comprovação de pagamento da primeira

parcela deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, presencialmente ou por e-mail (turismo@caraguatatuba.sp.gov.br) até 17h00min do 3º dia após a publicação do resultado final de credenciamento 03/06/2022 (três de junho), e da segunda parcela até às 17h00min do dia 24/06/2022 (vinte e quatro de junho), sob pena de cancelamento da participação do estabelecimento no evento.

2.3. Este Edital de Chamamento Público e seus anexos poderão ser acessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br), a partir de 16 de maio de 2022. Informações e esclarecimentos específicos sobre o objeto deste Edital poderão ser solicitadas através do e-mail: turismo@caraguatatuba.sp.gov.br.

2.4. A manifestação de interesse dos estabelecimentos para participação e habilitação deverá ser feita pelo e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, na Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 25 - Centro, Caraguatatuba/SP, no período de 16 a 23 de maio de 2022, de segunda a sexta de 09:00 às 17:00 horas.

2.5. Serão entregues, ou enviados em resposta ao e-mail, protocolos de recebimento das inscrições, com a data e a hora do recebimento.

2.6. A ordem de inscrição se fará por categoria inscrita.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo e endereços citados no item 2.3.:

- I. Ficha de inscrição (anexo I) preenchida com: o nome comercial do prato, os ingredientes utilizados, o modo de preparo, o rendimento em quantidade de pessoas (cada prato poderá concorrer com apenas um único rendimento pré-estabelecido) e valor;
- II. Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- III. Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- IV. Cópia do Termo de Permissão de Uso, para os proprietários de quiosques;
- V. Alvará da Vigilância Sanitária;
- VI. Comprovante de CADASTUR válido;
- VII. Declaração de que não emprega menor (anexo II);
- VIII. Não haver débitos abertos de eventos anteriores.

3.2. E poderão efetuar a inscrição em até duas Categorias, a saber:

- I. Carnes e Aves: Pratos à base de Carnes e Aves;
- II. Petiscos: Petiscos e porções;
- III. Culinária Internacional: Pratos com origem na culinária internacional, respeitando a origem da receita;
- IV. Frutos do Mar: Pratos à base de Frutos do Mar;
- V. Lanches Artesanais: Sanduíches ou outros tipos de lanches artesanais;
- VI. Pizzas: Pizzas;
- VII. Sobremesas frias: Sobremesas como sorvetes, açaí e congêneres;
- VIII. Confeitaria: tipo de culinária baseado no preparo e decoração de diversos pratos doces como tortas, cupcakes, bolos, pudins e congêneres.
- X. Café: preparo de **bebidas** que tenham o café como principal ingrediente;
- XI. Culinária Caiçara: Pratos baseados em nossa cozinha originária, simples e saborosa, com ingredientes frescos como pescados e vegetais;
- XII. Vegana: pratos elaborados sem ingredientes de origem animal;

3.3. O comitê técnico poderá alterar a categoria de inscrição

para melhor adequação da proposta ao Edital.

3.4. Caso não seja atingido o número mínimo de 4 (quatro) estabelecimentos por categoria, o Comitê Técnico poderá juntar categorias que sejam de certa forma relacionadas.

4. DA SELEÇÃO E COMITÊ

4.1. Sob convite e orientação da Secretaria Municipal de Turismo, será formada um Comitê Técnico composto pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, por membro da Secretaria Municipal de Turismo, pelo Presidente da Associação Comercial e Empresarial ou representante, e por técnico da área da gastronomia com notório saber, para avaliação e validação das inscrições (documentação e receita) que será realizada até o dia 30 de maio de 2022.

4.2. O comitê avaliará a documentação obrigatória e as receitas no intuito de validá-las para a participação do concurso, verificando os seguintes critérios:

- I. A receita deverá ser original e exclusiva, ou seja, criada especialmente para participação nesta edição do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO”;
- II. A receita deverá ser inédita, não podendo ser parte do cardápio do estabelecimento antes de sua inscrição neste Edital, nem ter participado de edições anteriores do “CARAGUÁ A GOSTO”;
- III. Não será aceita receita com produtos industrializados como únicos ingredientes.

4.3. Caso mais de um estabelecimento inscreva pratos com ingredientes e receitas idênticas, será validada apenas a inscrição protocolada primeiro.

4.4. A **lista de inscritos** será publicada em ordem de inscrição em **25 de maio de 2022**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

4.5. **Fichas de Recurso** (Anexo III) poderão ser entregues nos endereços citados no item 2.3 de **26 de maio até 30 de maio de 2022** em horário comercial 17h.

4.6. O **resultado final** com os estabelecimentos credenciados para participação na décima sétima edição do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO” será publicado por categoria em **31 de maio de 2022**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

4.7. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Turismo.

5. DOS CREDENCIADOS

5.1. Os estabelecimentos participantes deverão receber as equipes da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação – SETUR e SECOM para fotografia dos pratos concorrentes, no mês de junho de 2022, conforme agendamento a ser realizado pela Secretaria de Turismo. Os registros em foto e vídeo dos pratos participantes **NÃO** poderão ser compartilhados em qualquer tipo de mídia pelos estabelecimentos até que recebam notificação da secretaria de turismo com tal permissão. O que irá acontecer após o lançamento oficial da campanha de divulgação produzida pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sob pena de desclassificação imediata;

5.2. Os estabelecimentos **NÃO** poderão comercializar os pratos inscritos no Caragua a Gosto 2022 antes da abertura oficial do evento, 01/08/2022, sob pena de desclassificação imediata;

5.3. Os estabelecimentos credenciados deverão informar a quantidade de pratos vendidos de cada receita participante pelo e-mail turismo@caraguatatuba.sp.gov.br entre 05 e 09 de setembro de 2022.

5.4. Os estabelecimentos credenciados deverão fornecer um voucher por prato inscrito a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR para clientes ocultos profissionais da área da gastronomia.

5.5. Os estabelecimentos vencedores de cada categoria deverão fornecer um voucher por prato vencedor para compor o Passaporte “CARAGUÁ A GOSTO” que será sorteado entre os consumidores votantes.

5.6. Os estabelecimentos irão receber um formulário digital para que preencham com as informações solicitadas para compor o livreto de divulgação. Após recebimento, a ficha será impressa e encaminhada ao responsável pelo estabelecimento para conferência e assinatura. Após essa etapa, não será mais possível a alteração de qualquer dado. Tais informações deverão ser fornecidas com absoluta atenção, pois serão de inteira responsabilidade dos estabelecimentos as informações inseridas em material de divulgação.

Caraguatatuba/SP, 16 de maio de 2021.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA DÉCIMA SÉTIMA EDIÇÃO.

NOME FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
NOME DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:
TEL: ()
WHATSAPP: ()

Após leitura do Edital de Chamada Pública de nº 00/2022, DECLARO que, como representante(s) legal(is) da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente, para o qual apresento inscrição na(s) seguinte(s) categoria(s):

CATEGORIA 01: _____

Receita 01:

Nome comercial do prato:
Ingredientes utilizados:
Modo de preparo:
Rendimento em quantidade de pessoas (cada prato poderá concorrer com apenas um único rendimento pré-estabelecido):
Valor:

CATEGORIA 02: _____

Receita 02:

Nome comercial do prato:
Ingredientes utilizados:
Modo de preparo:
Rendimento em quantidade pessoas (cada prato poderá concorrer com apenas um único rendimento pré-estabelecido):
Valor:

Caraguatatuba/SP, ____ de maio de 2022.

(assinatura do representante legal)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA DÉCIMA SÉTIMA EDIÇÃO.

(Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso Ano IV - n 554 - 01 de junho de 2021 7 Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba/SP, ____ de maio de 2022.

(assinatura do representante legal)

ANEXO III – FICHA DE RECURSO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA DÉCIMA SÉTIMA EDIÇÃO.

(Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, protocolo de recebimento da inscrição nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio deste contestar o resultado de inscritos e desclassificados deste Edital, publicado em 17 de maio de 2022, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br), com os argumentos:

Caraguatatuba/SP, ____ de maio de 2022.

(assinatura do representante legal)